

CONTRATO DE AUTONOMIA
2013/14 - 2015/16

JUNHO DE 2013

Ministério da Educação e Ciência
Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

INDICE

Preâmbulo.....	2
1. Caracterização do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde.....	2
1.1 Oferta Formativa	2
1.2 Recursos Humanos.....	3
1.2.1. Pessoal Docente.....	3
1.2.2. Pessoal Não Docente	3
1.2.3. Alunos.....	3
1.3 Missão do Agrupamento	3
1.4 Visão do Agrupamento	3
1.5 Objetivos e metas do Projeto Educativo	4
2. Resultados da Autoavaliação	4
2.1. Resultados da Avaliação Interna dos Alunos	5
2.1.1. Resultados por ano, obtidos nos últimos três anos letivos pelo Agrupamento	5
2.1.2. Avaliação Interna - Português e Matemática	6
2.1.3. Taxas de Retenção/Abandono.....	6
2.2. Resultados da Avaliação Externa dos Alunos	7
2. Resultados da Avaliação Externa	7
3.1. Pontos Fortes.....	7
3.2. Pontos Fracos.....	8
3.3. Oportunidades.....	9
3.4. Constrangimentos	9
Cláusula 1.ª	9
Objetivos gerais.....	9
Cláusula 2.ª	10
Objetivos operacionais.....	10
Cláusula 3.ª	11
Plano de ação estratégica.....	11
Cláusula 4.ª	16
Competências reconhecidas ao Agrupamento	16
Cláusula 5.ª	17
Compromissos do Agrupamento	17
Cláusula 6.ª	18
Compromissos do Ministério da Educação e Ciência.....	18
Cláusula 7.ª	18
Compromissos dos parceiros	18
Cláusula 8.ª	18
Duração do Contrato	18
Cláusula 9.ª	19
Acompanhamento e monitorização.....	19
Cláusula 10.ª.....	19
Casos omissos.....	19

Preâmbulo

1. Caracterização do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

O Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde formou-se por despacho de 09/06/1999 de acordo com o Decreto-Lei 115A/98 de 4 de Maio, embora a criação inicial da escola sede remonte a 1994, ao abrigo do despacho normativo 19/SERE/SEAM/90.

O Agrupamento é atualmente constituído pela EBI/JI da Quinta do Conde e a EB1/JI do Casal do Sapo. Tem como sede a Escola Básica Integrada com Jardim de Infância que promove a ligação entre o Pré-Escolar, os três ciclos do Ensino Básico e o Ensino Noturno, procurando ser um pólo aglutinador de dinâmicas locais.

A sua situação geográfica, próxima dos grandes centros urbanos e importantes áreas industriais da Península de Setúbal e Lisboa, contribuiu para o seu crescimento demográfico acelerado. A EB1/JI do Casal do Sapo insere-se numa zona mais rural do que a EBI/JI da Quinta do Conde. A área geográfica em que o Agrupamento se engloba abrange uma freguesia com elevada densidade populacional e uma população muito heterogénea a nível social, económico e cultural.

Ao nível das habilitações académicas dos pais e Encarregados de Educação, predomina o ensino básico (com maior incidência no 3º ciclo), seguindo-se o ensino secundário, sendo pouco expressivo o ensino superior. Em relação às ocupações profissionais, prevalecem as áreas laborais ligadas ao setor terciário: pessoal dos serviços diretos e particulares, administrativos e de proteção/segurança. As atividades transformadoras têm igualmente alguma expressão, sobretudo na construção civil.

A apresentação destes referenciais conduziu a elaboração do Projeto Educativo do Agrupamento, em especial na atenção à promoção do sucesso educativo dos alunos e melhoria das atitudes de modo a prevenir a indisciplina/abandono escolar, contando com uma participação efetiva dos Encarregados de Educação.

1.1 Oferta Formativa

O Agrupamento integra alunos do ensino regular desde o Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade e do ensino articulado no 2º e 3º ciclo.

Paralelamente oferece três Cursos de Educação e Formação (Curso de Práticas Técnico-Comerciais, Tipo 2; Curso de Operador de Fotografia, Tipo 2 e Curso de Instalação e Operação de Sistemas Informáticos, Tipo 3), bem como o Curso de Educação e Formação de Adultos de Ensino Secundário, existindo um trabalho organizado e articulado entre os vários ciclos de ensino. Como forma de tentar resolver algum abandono escolar ao nível do 2º ciclo, propôs a abertura de um Curso Vocacional.

Também na Educação Especial existe um trabalho de articulação com as várias ofertas educativas da escola com vista à inclusão dos alunos e promoção do seu sucesso educativo.

1.2 Recursos Humanos

1.2.1. Pessoal Docente

O Agrupamento dispõe de 87 professores dos diferentes níveis de ensino, de acordo com a seguinte tabela:

Pessoal Docente							
Departamentos Escola	Pré- escolar	1º CEB	MCE	Ciências Soc/Hum	Línguas	Expressões	CRI
EBI/JI	2	15	21	10	12	21	--
EB1/JI Casal Sapo	1	4	--	--	--	--	2
Total	3	19	21	10	12	21	2

1.2.2. Pessoal Não Docente

Os funcionários do Agrupamento repartem-se de acordo com a seguinte tabela:

Assistentes Operacionais/Técnicas*								Assistentes Técnicos		
Situação Profissional Escola	Efetivos	Contrato a termo	Contrato Ind.Trb.	CEI	CMS Pré	CMS Ref.	ME- Horas	Efetivos	Contrato a termo	Cont. Ind. Trabalho
EBI/JI	17	1	10	1	2+2*	--	--	7	--	3
EB1/JI Casal Sapo	2	--	--	--	1+1*	3h/d	0	--	--	--
Total	21	1	10	1	3+3*	3h/d	7	7	--	3

1.2.3. Alunos

Atualmente o número de alunos do AEQC é o seguinte:

Escola Básica Integrada/JI		EB1/JI Casal do Sapo
Ano	Alunos	Alunos
Pré-escolar	43	22
1ºCiclo	272	85
2ºCiclo	232	Total: 1024 alunos
3ºCiclo	286	
CEFs	52	
EFA	32	

1.3 Missão do Agrupamento

O Agrupamento, enquanto local privilegiado de aprendizagens, tem como missão contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos em cada momento do seu percurso formativo/educativo. Pretende-se, assim, construir uma identidade e uma autonomia próprias, capazes de nos nortear para a consecução de uma ação educativa com sentido e com um rumo: caminhar, crescer e aprender juntos para o sucesso e para uma cidadania ativa.

1.4 Visão do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde pretende afirmar-se como instituição de referência educativa, privilegiando uma cultura de rigor e de exigência. Como desafio, queremos uma

participação efetiva e permanente de todos os elementos da comunidade no combate ao abandono escolar, à indisciplina e na promoção do sucesso. Pretende-se reforçar a articulação entre docentes em práticas pedagógicas e curriculares diferenciadas, favorecendo um processo educativo de qualidade, com a participação dos Encarregados de Educação e conducente à formação integral do aluno, assegurando uma melhoria contínua dos resultados escolares.

1.5 Objetivos e metas do Projeto Educativo

Nos próximos quatro anos, o Agrupamento propõe empenhar-se/trabalhar para atingir os seguintes objetivos e metas:

Objetivos:

1. Melhorar o insucesso escolar;
2. Prevenir o abandono escolar;
3. Promover a disciplina na escola;
4. Fomentar a participação dos Encarregados de Educação.

Metas:

1. Diminuir o número de retenções em 1%, excluindo os que abandonaram a escola;
2. Aproximar a taxa de abandono no ensino regular, de 1%;
3. Reduzir a taxa de aplicação das medidas disciplinares sancionatórias e corretivas até 2% respetivamente;
4. Aumentar o número de presenças/contatos dos Encarregados de Educação em 5%.

2. Resultados da Autoavaliação

O Agrupamento, dando cumprimento à Lei 31/2002 de 20 de dezembro e com base no Modelo CAF Educação - Estrutura Comum de Avaliação, implementou um mecanismo de autoavaliação ainda mais sistematizado a partir de 2009, visando a sistematização/otimização das práticas internas de diagnóstico, regulação, promoção da qualidade e da reflexão crítica da instituição, de modo a adaptar a sua missão e a sua visão às necessidades e expectativas da comunidade em que se insere. O Modelo adotado, foi implementado, tendo em conta as seguintes fases:

A primeira fase:

- Elaborar, aprovar o Relatório de Execução Plano de Ações de Melhorias.
- *Divulgar e sensibilizar* toda a Comunidade Educativa para a execução/implementação do Plano de Melhorias no Agrupamento.

A segunda fase:

- Implementar do processo de autoanálise que conduzirá à concretização do Plano de Ação e que consistirá na fase de tomada de decisões e acompanhamento relativas aos aspetos a melhorar em cada uma das áreas.

A terceira fase:

- Análise dos resultados obtidos que conduzirá à elaboração do Plano de Ações de Melhoria e apresentação do mesmo à Comunidade Educativa.

Esse trabalho permitiu, através da monitorização e avaliação dos resultados, traçar planos de melhoria, visando desenvolver as boas práticas que permitam ao Agrupamento reforçar os seus pontos fortes e colmatar os seus pontos fracos.

Neste contexto de análise, após a delimitação em pormenor do que desejamos modificar, o Agrupamento acionou estratégias/metodologias/ações, que constam do Projeto Educativo e do Plano de Melhoria, que temos vindo a desenvolver/ implementar.

Com base nessa análise, foram definidos os objetivos e metas do Projeto Educativo, referidos no ponto 1.5, a atingir no quadriénio 2013-2017, para os quais foi elaborado o plano de ação estratégica a desenvolver, conforme referido na cláusula 3ª.

Defendemos a ideia de que a Escola deve estar em permanente melhoria, construindo dia a dia a sua autonomia e a sua cultura, reconstruindo e recontextualizando de forma reflexiva e crítica as suas estruturas, os seus recursos, os seus projetos e práticas educativas, a sua abertura ao meio, as suas convicções e o seu autoconhecimento, tornando a Escola um agente de transformação. Pretendemos dotá-la sistematicamente de mecanismos de autoaprendizagem, regulação e institucionalização, construindo uma identidade própria numa linha de organização de aprendizagens, formação e qualificação.

2.1. Resultados da Avaliação Interna dos Alunos

2.1.1. Resultados por ano, obtidos nos últimos três anos letivos pelo Agrupamento

Avaliação Interna							
Anos de Escolaridade		2009/2010		2010/2011		2011/2012	
		Sucesso/Insucesso	Sucesso/Insucesso	Sucesso/Insucesso	Sucesso/Insucesso		
Pré-escolar		100%	0%	100%	0%	100%	0%
1º Ciclo	1º Ano	100%	0%	100%	0%	100%	0%
	2º Ano	90,4%	9,6%	98,9%	1,1%	95,5%	4,5%
	3º Ano	97,5%	2,5%	97,7%	2,3%	97,8%	2,2%
	4º Ano	100%	0%	100%	0%	97,6%	2,4%
2º Ciclo	5º Ano	96,7%	3,3%	95,1%	4,9%	88,4%	11,6%
	6º Ano	90,9%	9,1%	77%	23%	86,9%	13,1%
3º Ciclo	7º Ano	85,1%	14,9%	73,9%	26,1%	71,4%	28,6%
	8º Ano	89%	11%	88,2%	11,8%	76,3%	23,7%
	9º Ano	82%	18%	91,7%	8,3%	78,8%	21,3%
CEF	Tipo 2	100%	0%	79,4%	20,6%	87,2%	12,8%
	Tipo 3	100%	0%	100%	0%	93,8%	6,2%
EFA		----	----	96,4%	3,6%	100%	0%

2.1.2. Avaliação Interna - Português e Matemática

Resultados de 4º Ano				
Avaliação Interna	Língua Portuguesa		Matemática	
	Sucesso	Insucesso	Sucesso	Insucesso
2010/2011	97,3%	2,7%	92,0%	8%
2011/2012	96,4%	3,6%	78,3%	21,7%

Resultados de 6º Ano				
Avaliação Interna	Língua Portuguesa		Matemática	
	Sucesso	Insucesso	Sucesso	Insucesso
2010/2011	71,7%	28,2%	60,5%	39,5%
2011/2012	74,5%	25,4%	73,2%	26,8%

Resultados de 9º Ano				
Avaliação Interna	Língua Portuguesa		Matemática	
	Sucesso	Insucesso	Sucesso	Insucesso
2010/2011	52,7%	47,3%	49,9%	50,1%
2011/2012	51,6%	48,4%	63,5%	36,5%

2.1.3. Taxas de Retenção/Abandono

Resultados por ano, obtidos nos últimos três anos letivos pelo Agrupamento

Taxa de Retenção/Abandono				
Anos de Escolaridade		2009/10	2010/11	2011/12
Pré-escolar		0%	0%	0%
1º Ciclo	1º Ano	0%	0%	0%
	2º Ano	9,5%	1%	4,4%
	3º Ano	2,5%	2,3%	2,2%
	4º Ano	0%	0%	2,4%
2º Ciclo	5º Ano	3,2%	4,9%	11,6%
	6º Ano	9,1%	23%	13,1%
3º Ciclo	7º Ano	14,8%	26,1%	28,5%
	8º Ano	11%	11,8%	23,6%
	9º Ano	18%	8,3%	21,1%
CEF	Tipo 2	0%	----	12,8%
	Tipo 3	0%	0%	6,2%
EFA		----	----	----

2.2. Resultados da Avaliação Externa dos Alunos

Resultados obtidos nos últimos dois anos letivos pelo Agrupamento

Resultados de 4º Ano				
Avaliação Externa (Provas de Aferição)	Língua Portuguesa		Matemática	
	Sucesso	Insucesso	Sucesso	Insucesso
2010/2011	69,7%	30,3%	59,4%	40,6%
2011/2012	63,3%	36,7%	46,6%	53,4%

Resultados de 6º Ano				
Avaliação Externa (Provas de Aferição e Provas Finais)	Língua Portuguesa		Matemática	
	Sucesso	Insucesso	Sucesso	Insucesso
2010/2011	61,3%	38,7%	50,5%	49,5%
2011/2012	57,4%	42,6%	45,9%	54,1%

Resultados de 9º Ano				
Avaliação Externa (Provas Finais)	Língua Portuguesa		Matemática	
	Sucesso	Insucesso	Sucesso	Insucesso
2010/2011	52,7%	47,3%	31,1%	69,9%
2011/2012	49,3%	50,7%	47,7%	52,3%

2. Resultados da Avaliação Externa

Em resultado da Avaliação externa do Agrupamento realizada pela equipa de Avaliação, na sequência da Visita efetuada entre 17 e 19 de maio de 2010, o Agrupamento obteve a menção de Bom nos cinco domínios avaliados (Resultados; Prestação do Serviço Educativo; Organização e Gestão Escolar; Liderança e Capacidade de Autorregulação e Melhoria do Agrupamento). Foram identificados os pontos fortes, que permitem alcançar os objetivos pretendidos e os pontos fracos, que pretendemos melhorar e enquadrar nas oportunidades e constrangimentos externos identificados.

3.1. Pontos Fortes

- Trabalho realizado na educação pré-escolar no âmbito da observação e da avaliação do desempenho das crianças, ao longo do ano, e o estudo comparativo de diferentes anos letivos, de forma a facilitar o conhecimento do seu desenvolvimento global;
- Trabalho de acompanhamento e encaminhamento de alunos e das famílias, no âmbito do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família, decorrente de protocolos estabelecidos;

- Estratégia intencional de promoção dos sucessos dos alunos através de exposições e participações em torneios, mostras de teatro e outras iniciativas locais, regionais e nacionais;
- Oferta educativa diferenciada e alargada, potenciadora de aprendizagens em áreas variadas, com impacto na motivação, no envolvimento e na promoção do sentimento de pertença dos alunos e conducente a uma efetiva formação integral destes;
- Relevo dado às atividades experimentais em contexto de lecionação do currículo com repercussão na motivação para o desenvolvimento do espírito científico;
- Bom acolhimento e integração dos técnicos das atividades de enriquecimento curricular nas dinâmicas do Agrupamento e disponibilidade e empenho destes num efetivo trabalho de articulação com os 1.º e 2.º ciclos, com vista ao sucesso dos alunos nas áreas respetivas;
- Clima e relações interpessoais positivas entre os diferentes elementos da comunidade educativa alicerçados na disponibilidade, no empenho e na capacidade de trabalho de docentes e não docentes;
- Contributo positivo, disponibilidade e empenho do Conselho Geral, consubstanciados numa perceção efetiva do papel de cada parceiro, das respetivas áreas de intervenção e do trabalho a desenvolver.

3.2. Pontos Fracos

- Fraco investimento em práticas que se adequem a uma escola básica integrada com jardim-de-infância, com vista à interiorização da lógica de ciclo de ensino ao nível das competências a desenvolver nos alunos e a uma efetiva gestão do seu currículo;
- Incipiente Projeto Curricular no que respeita à sua organização e estrutura, com vista a uma gestão contextualizada do currículo nacional;
- Reduzida articulação curricular entre os 2.º e 3.º ciclos com reflexo ao nível dos resultados educativos;
- Inexistência de priorização por ciclo das competências essenciais do ensino básico, constantes do Projeto Curricular de Agrupamento, de forma a permitir uma melhor articulação com o trabalho desenvolvido ao nível dos projetos curriculares de turma;
- Liderança pouco profícua que permita a emergência de lideranças participativas dos órgãos de gestão intermédia e a assunção plena da gestão curricular do ensino básico, por parte do Conselho Pedagógico;
- Práticas de diferenciação pedagógica com pouca expressão ao nível dos 2.º e 3.º ciclos, em sala de aula, como contributo para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem e consequente qualidade do sucesso;
- Projeto de autoavaliação que não está formalizado no que concerne às formas de acompanhamento e avaliação das medidas de melhoria já implementadas, de forma a permitir o seu desenvolvimento numa perspetiva estratégica, focada e progressiva.

3.3. Oportunidades

- Reforço de conexões com o movimento associativo da região e outras entidades externas, de forma a favorecer o desenvolvimento de projetos motivadores para os alunos;
- Exploração das potencialidades de uma freguesia com uma população jovem (25% abaixo dos 30 anos);
- Desenvolvimento de um trabalho em rede com outras escolas do concelho com vista à partilha de boas práticas, à procura de soluções para problemas identificados e à rentabilização de experiências que potenciem a formação interna.

3.4. Constrangimentos

- Desadequação da oferta da rede de educação pré-escolar face à procura existente;
- Comunidade com oferta pouco significativa ao nível cultural;
- Sobrelotação da Escola-Sede com implicações ao nível dos espaços;
- Condicionantes de espaços físicos resultantes do efeito da intempérie nas instalações da Escola Básica do 1.º Ciclo do Casal do Sapo.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei nº43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria nº265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, e o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1. Melhorar as condições que assegurem a consolidação e o desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde;
2. Garantir de forma coerente e sustentada uma progressiva qualificação do percurso educativo dos alunos e das suas aprendizagens;
3. Reforçar os mecanismos internos de acompanhamento e monitorização das práticas, aperfeiçoando aspetos da organização e funcionamento do Agrupamento;
4. Promover uma maior abertura do Agrupamento à comunidade educativa estabelecendo parcerias.

Cláusula 2.^a

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais a atingir por ano são:

1. Aproximar a taxa de abandono no ensino regular, de 1%;
2. Aumentar a taxa global de sucesso escolar:
 - a. No 1º ciclo até 1%;
 - b. No 2º ciclo em 3%;
 - c. No 3º ciclo em 3%;
3. Aproximar a taxa anual de conclusão dos CEF/ Curso vocacional de 95%;
4. Melhorar os resultados da avaliação interna de Matemática e Português no 4º, 6º e 9º ano do ensino básico, em 2% respetivamente;
5. Melhorar os resultados da avaliação externa de Matemática e Português no 4º, 6º e 9º ano do ensino básico, em 2% respetivamente;
6. Assegurar a permanência dos alunos no Agrupamento, garantindo o cumprimento da escolaridade básica até ao 9º ano, através da oferta de percursos educativos diversificados;
7. Reduzir a taxa de aplicação das medidas disciplinares corretivas e sancionatórias até 2% respetivamente;
8. Aumentar o número de alunos que integram o quadro de mérito e valor em 2%;
9. Aumentar o número de presenças/contatos dos Encarregados de Educação em 5%.

Cláusula 3.ª

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos n.º1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico em respeito pela legislação em vigor, em função dos recursos humanos existentes no Agrupamento e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente Contrato.

OBJETIVOS OPERACIONAIS	PROJETOS, ATIVIDADES, ESTRATÉGIAS, PARCERIAS	CALENDARIZAÇÃO	RECURSOS
<p>1. Aproximar a taxa de abandono no ensino regular, de 1%.</p>	<p>1. Oferta educativa diversificada: CEFs, Ensino Vocacional, CEIS e Unidade de Ensino Estruturado.</p> <p>2. Definição de estratégias de reorientação e acompanhamento dos alunos com problemas de aprendizagem e disciplinar, beneficiando de parcerias com entidades de apoio e solidariedade social.</p> <p>3. Potencialização da relação com parceiros da comunidade/entidades para a promoção de percursos escolares de carácter Vocacional/Educação e Formação, preparando os alunos para a vida ativa.</p>	<p>• Ao longo do ano letivo.</p> <p>• Ao longo do 2º período.</p>	<p>• Docentes do Agrupamento, Psicólogo (recurso adicional atribuído pelo MEC) e Entidades Parceiras.</p>
<p>2. Aumentar a taxa global de sucesso escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ no 1º ciclo até 1% ➤ no 2º ciclo em 3% ➤ no 3º ciclo em 3% 	<p>1. Melhorar a articulação entre os diferentes ciclos e disciplinas, favorecendo a sequencialidade das aprendizagens e a flexibilidade do currículo.</p> <p>2. Reforço do trabalho cooperativo entre os docentes dos grupos disciplinares.</p> <p>3. A articulação curricular da BE com os docentes, partilhando recursos e materiais auxiliares didáticos nas várias áreas disciplinares.</p> <p>4. Lecionação do Inglês, Expressão Plástica, Musical e Físico-Motora no 4.º ano de escolaridade, recorrendo aos docentes do 2º e 3º ciclo do Agrupamento, no cumprimento da legislação vigente.</p> <p>5. Reforço das atividades experimentais no 2º ciclo, tendo em consideração a matriz curricular legalmente em vigor.</p>	<p>• No início de cada período letivo.</p> <p>• Ao longo do ano letivo.</p>	<p>• Docentes do Agrupamento.</p>

	<p>6. Continuidade da implementação de medidas educativas e de complemento curricular definidas no PEA. Responsabilização dos Encarregados de Educação na aplicação das medidas educativas, através da formalização da avaliação nos planos individuais (acompanhamento e PEI).</p> <p>7. Continuar a dar visibilidade/partilhar os produtos de aprendizagem através da exposição pública, em espaços da comunidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento.
<p>3. Aproximar a taxa anual de conclusão dos CEF/ Curso Vocacional de 95%.</p>	<p>1. Reforço do trabalho cooperativo entre os docentes dos grupos disciplinares.</p> <p>2. Desenvolvimento de atividades que favoreçam a aprendizagem - aprender fazendo - assentes numa metodologia de trabalho de projeto, de cariz essencialmente prático.</p> <p>3. Continuar a dar visibilidade/partilhar os produtos de aprendizagem através da exposição pública, em espaços da comunidade.</p> <p>4. Participação mais ativa dos encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, na definição de estratégias de atuação/formas de resolução de problemas e promoção do sucesso educativo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento, Psicólogo (recurso adicional atribuído pelo MEC) e Entidades Parceiras.
	<p>5. Aproximação dos EE/Família à escola através da partilha de experiências pessoais e profissionais dos mesmos.</p> <p>6. Partilha de percursos pessoais e profissionais por antigos alunos da escola.</p>		
<p>4. Melhorar os resultados da avaliação interna:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ de Matemática e Português no 4º ano do ensino básico, em 2%. ➤ de Matemática e Português no 6º ano do 	<p>1. Continuar a articulação entre os diferentes ciclos nas disciplinas de Matemática e Português, favorecendo a sequencialidade das aprendizagens e a flexibilidade do currículo.</p> <p>2. Definição de estratégias e procedimentos que melhorem a aprendizagem dos domínios (reorganização da gestão do currículo com diversificação de estratégias e planificações adequadas por ano e ou turma ou alterar planificações).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • No início de cada período letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento.

<p>ensino básico, em 2%. ➤ de Matemática e Português no 9º ano do ensino básico, em 2%.</p>	<p>3. Reforço do trabalho cooperativo entre os docentes que lecionam Português e Matemática, partilhando e construindo materiais didáticos. 4. Continuidade da implementação de medidas educativas e de complemento curricular definidas no PEA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento.
<p>5. Melhorar os resultados da avaliação externa: ➤ de Matemática e Português no 4º ano do ensino básico, em 2%. ➤ de Matemática e Português no 6º ano do ensino básico, em 2%. ➤ de Matemática e Português no 9º ano do ensino básico, em 2%.</p>	<p>1. Continuar a articulação entre os diferentes ciclos nas disciplinas de Matemática e Português, favorecendo a sequencialidade das aprendizagens e a flexibilidade do currículo. 2. Definição de estratégias e procedimentos que melhorem a aprendizagem dos domínios (reorganização da gestão do currículo com diversificação de estratégias e planificações adequadas por ano e ou turma ou alterar planificações).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • No início de cada período letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento.
<p>➤ de Matemática e Português no 9º ano do ensino básico, em 2%.</p>	<p>3. Reforço do trabalho cooperativo entre os docentes que lecionam Português e Matemática, partilhando e construindo materiais didáticos. 4. Continuidade da implementação de medidas educativas e de complemento curricular definidas no PEA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	
<p>6. Assegurar a permanência dos alunos no Agrupamento, garantindo o cumprimento da escolaridade básica até ao 9º ano através da oferta de percursos educativos diversificados.</p>	<p>1. Definir estratégias de reorientação e acompanhamento dos alunos com problemas de aprendizagem e disciplinar e, para tal beneficiar de parcerias com as diferentes entidades de apoio e solidariedade social. 2. Continuação da implementação de oferta educativa diversificada: CEFs, Ensino Vocacional, CEIs, EFA e Unidade de Ensino Estruturado. 3. Manter a relação com parceiros da comunidade/entidades sociais para a realização de estágios/experiências pré-profissionais, preparando os alunos para a vida ativa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. • Ao longo do 2º período. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento, Psicólogo (recurso adicional atribuído pelo MEC) e Entidades Parceiras.

<p>7. Reduzir a taxa de aplicação das medidas disciplinares corretivas e sancionatórias até 2% respetivamente.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção da educação para a cidadania, no âmbito do PCT em Oferta Complementar, com vista à formação integral dos alunos. 2. Dinamização regular de assembleias de turma, visando a resolução de problemas e promovendo práticas democráticas de cidadania. 3. Realização regular de assembleias de delegados e subdelegados de turma. 4. Reforçar a responsabilidade e a mediação do delegado e subdelegado perante a turma, mediante princípios orientadores de ação. 5. Continuação do projeto “eleitos da turma”, criando uma categoria centrada no cumprimento das normas/cidadania. 6. Incremento da prática desportiva como forma de promover as competências sociais e pessoais. 7. Estabelecer formas processuais de modo a agilizar a resolução dos problemas disciplinares, tendo como referência as situações concretas de ocorrência. 8. Co-responsabilização dos Encarregados de Educação na aplicação das medidas disciplinares. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento e Encarregados de Educação.
<p>8. Aumentar o número de alunos que integram o quadro de mérito e valor em 2%.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Continuidade da valorização dos alunos do Quadro de Mérito e Valor, com vista ao reconhecimento do seu percurso escolar como alunos de referência na comunidade. 2. Continuidade da exposição pública dos Quadros de Mérito e Valor. 3. Continuação do projeto “eleitos da turma”. 4. Continuidade da implementação de medidas educativas e de complemento curricular definidas no PEA. 5. Adoção por parte dos alunos do 9ºano de um colega do 1º ano para promover o companheirismo e o sentido de pertença. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento.

<p>9. Aumentar o número de presenças/contatos dos Encarregados de Educação em 5%.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação mais ativa dos encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, na definição de estratégias de atuação/formas de resolução de problemas e na promoção do sucesso educativo. 2. Envolvimento dos encarregados de educação ao longo do ano em trabalhos/experiências desenvolvidas. 3. Aproximação dos EE/Família à escola através da partilha de experiências pessoais e profissionais dos mesmos. 4. Auscultação periódica dos EE nas reuniões com os DTS. 5. Realização de reuniões periódicas entre representantes dos EE das turmas promovendo o envolvimento mais efetivo dos EE na organização e funcionamento da escola. 6. Realização de reuniões periódicas entre a Direção da escola, os representantes dos EE e dos alunos das turmas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ao longo do ano letivo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes do Agrupamento.
---	---	---	--

Cláusula 4.^a

Competências reconhecidas ao Agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia.

1. No âmbito da área pedagógica

- 1.1. Coordenar e gerir a implementação dos planos curriculares e programas definidos a nível nacional, mediante a seleção de modelos pedagógicos, metodologias de ensino, métodos e instrumentos de avaliação adequados à diversidade dos interesses e capacidades dos alunos;
- 1.2. Dar continuidade a uma oferta educativa/formativa diversificada, visando a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos, tendo como referência os princípios estruturantes e orientadores consagrados no Projeto Educativo, sem prejuízo da rede escolar que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC;
- 1.3. Organizar e desenvolver métodos e instrumentos específicos de avaliação dos alunos, em consonância com o Projeto Educativo, de forma a melhorar o nível de eficácia dos processos e instrumentos de avaliação do ensino/aprendizagem;
- 1.4. Proporcionar atividades de índole cultural, artística e desportiva, com outras entidades/instituições, que venham a resultar de uma parceria.

2. No âmbito da área de recursos humanos

- 2.1. Inventariar as necessidades quanto ao número e qualificação profissional do pessoal docente e não docente;
- 2.2. Gerir os recursos humanos, assegurando o cumprimento integral dos programas curriculares, através da permuta entre docentes do mesmo grupo disciplinar e ou compensação de aula;
- 2.3. Definir as necessidades de formação do pessoal docente e não docente;
- 2.4. Mobilizar recursos humanos e técnicos através de parcerias com outras escolas, entidades ou instituições competentes, designadamente centros de formação contínua, escolas superiores de educação e universidades;
- 2.5. Reforçar a metodologia de trabalho de equipa no corpo docente promover a reflexão e a partilha de processos e estratégias pedagógicos;

3. No âmbito organizacional

- 3.1. Estabelecer o calendário escolar no início do ano letivo dentro dos limites de flexibilidade fixados a nível nacional, decidindo designadamente quanto à necessidade de interrupção das atividades letivas para a realização de reuniões, garantindo o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e sem prejuízo do calendário de exames nacionais;

4. No âmbito dos recursos financeiros e materiais

- 4.1. Estabelecer parcerias com outras escolas/entidades/instituições de forma a assegurar uma gestão integrada de recursos técnicos especializados, como complemento aos cursos CEF e Vocacionais, e à Educação Especial;
- 4.2. Recorrer a parcerias com instituições privadas de modo a equipar ou substituir material irrecuperável ou obsoleto;
- 4.3. Candidatar-se a projetos de financiamento, na sequência de ações concretas, planeadas, programadas e executadas, individual ou coletivamente;
- 4.4. Aumentar a diversidade e quantidade de recursos, tornando-os acessíveis a um maior número de alunos;
- 4.5. Promover a integração das tecnologias de informação e comunicação nas práticas educativas e desenvolver a sua utilização pedagógica;
- 4.6. Gerar e aplicar receitas próprias, investindo-as em recursos e projetos que melhorem as condições de ensino e aprendizagem, em benefício dos alunos e no respeito pela legislação em vigor.

Cláusula 5.^a

Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

1. Garantir o serviço público de educação;
2. Cumprir e fazer cumprir os princípios e as disposições consagradas no presente contrato;
3. Concretizar as atividades previstas no Plano Anual de Atividades;
4. Desenvolver o Projeto Educativo, adequando-o às necessidades concretas de aprendizagem e formação de cada aluno, tendo em vista um ensino eficaz e de qualidade;
5. Proporcionar a aprendizagem do Inglês, Expressão Plástica, Musical e Físico-Motora no 4.º ano de escolaridade, recorrendo aos docentes do 2º e 3º ciclo do Agrupamento em articulação com o professor titular da turma, no respeito pelo quadro legal em vigor;
6. Continuar a desenvolver um trabalho de parceria com a Câmara Municipal de Sesimbra no âmbito da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, mediante a celebração de um protocolo;
7. Continuar a desenvolver um trabalho de parceria com a Junta de Freguesia da Quinta do Conde no âmbito da implementação das atividades de enriquecimento curricular, do 1.º ao 3.º ano, mediante a celebração de um protocolo
8. Estabelecer protocolos com o tecido empresarial e outras entidades e organismos locais, nomeadamente para assegurar a realização de estágios para os alunos dos cursos de educação e formação e vocacionais;
9. Reforçar as atividades experimentais, na área das Ciências Naturais do 2º ciclo, através de estratégias inovadoras e do desdobramento em turnos, permitindo práticas laboratoriais eficientes;

10. Continuar a dinamizar projetos de complemento pedagógico, numa lógica de articulação e sequencialidade das aprendizagens, que visem a excelência e a promoção do sucesso;
11. Melhorar a divulgação de boas práticas pedagógicas;
12. Assegurar a mobilização de docentes para garantir a implementação de um plano intensivo de aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros, numa perspetiva de escola atenta à comunidade e promotora de sucesso para todos os alunos, em função dos recursos humanos disponíveis;
13. Mobilizar recursos internos tendo em vista a concretização de ações de solidariedade envolvendo a comunidade;
14. Promover a melhoria progressiva da qualidade do ensino, dos processos e da respetiva organização, numa perspetiva de desenvolvimento e modernização da escola;
15. Realizar anualmente a autoavaliação, com divulgação dos resultados obtidos e das metas alcançadas no sítio eletrónico da escola;

Cláusula 6.^a

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato.
2. Autorizar a contratação de um psicólogo, no âmbito das atividades previstas no plano de ação estratégica.
3. Proporcionar apoio jurídico ao Agrupamento.
4. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.^a

Compromissos dos parceiros

O Agrupamento compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros da comunidade, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

Cláusula 8.^a

Duração do Contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015/2016.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto de 2012.

Cláusula 9.^a

Acompanhamento e monitorização

1. O Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pela Diretora do Agrupamento e por, dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:
- (a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
 - (b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
 - (c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
 - (d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.^a

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

A Diretora do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Maria Clara Marques Rosa

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Maria Alexandra Pedro Vital Periquito

Parceiros

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida